

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

DECRETO Nº 3.747, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.922, de 11 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado manutenção do Programa IGD – Bolsa Família, do Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte classificação:

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0105.2484.0000	– Programa Bolsa Família	
3.3.90.14.00 – 05.500.015	– Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.015	– Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – 05.500.015	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração